



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004833/2020-93

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, IDENTIFICAÇÃO, MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS QUÍMICOS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, DOS LABORATÓRIOS E INSTALAÇÕES DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SILCON AMBIENTAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **50.856.251/0002-21**, sediada na Rua Ruzzi, nº 440 – Sertãozinho, Mauá/SP - CEP: 09.370-850, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.004833/2020-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 21/2021](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [PRORROGAR](#) o prazo da vigência do **Contrato nº 21/2021**, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/06/2025 a 21/06/2026**, nos termos do [artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - [REAJUSTAR](#) o valor contratual, com fundamento no [artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993](#) de acordo com o índice IGP-M de **8,582490%**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor total da contratação é de **R\$ 68.472,30 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois Reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **11501/113202**;

Fonte de Recursos: **1050000038**;

Programa de Trabalho: **229025**;

Elemento de Despesa: **339039-75**;

Plano Interno: **20UX0005030**; e

Nota de Empenho: **2025NE000268** (SEI nº 2938345).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN

CAROLINA BARIA ALDRIGHI MOREIRA PIRES

Representante legal

SILCON AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - MARYCEL ELENA BARBOZA COTRIM

Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente - CEQMA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marycel Elena Barboza Cotrim, Chefe do Centro de Química e Meio Ambiente**, em 04/06/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 05/06/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 05/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939179** e o código CRC **4570A9A8**.